



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**LEI COMPLEMENTAR DE INICIATIVA DO  
PODER EXECUTIVO n° 123/2022.**

**REPUBLICA POR INCORREÇÃO**

<b>PUBLICADO</b>	
Dia	22 103 2022
Jornal	D O n° 9914
	Gláucio Zilho
ASSINATURA	

*"Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste no vencimento dos Servidores Públicos Municipais do Grupo Magistério e dá outras providências "*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste anual no vencimento dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, e contratados da carreira do Grupo Operacional Magistério, no percentual de 14% (quatorze por cento), aplicados sobre o vencimento vigente em dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei ficam alterados os vencimentos constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PPCR Lei Complementar 057/2012 e alterações posteriores, conforme anexos desta Lei.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que na segunda quinzena de junho de 2022 sera realizada reunião com o sindicato da categoria para análise da projeção dos valores anuais do FUNDEB na fração de 70% (setenta por cento) para futuros ajustes, se houver saldo financeiro.

**Art. 4º** - Os recursos destinados ao custeio das despesas decorrentes desta lei constam nas dotações do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquiraí-MS  
mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) / [gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) /

*Gláucio Zilho*  
Thalles Henrique Tomaz  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

  
THALLES HENRIQUE TOMAZELLI  
**PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2022**

**ANEXO I  
Tabela 15**

**Grupo Ocupacional 5 – Trabalhadores em Educação. - Categoria  
Funcional 5.1 – Magistério – MAG**

<b>SÍM BOL O</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>Vencime nto Atual R\$</b>	<b>%</b>	<b>Vencim ento Reajusta do</b>	<b>QUANT .</b>
MAG -I	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Magistério ou Pedagogia com habilitação para atuar nas séries iniciais ou Normal Superior.	20HS.	1.443,08	14	1.645,11	80
MAG -II	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Magistério ou Pedagogia com habilitação para atuar nas séries iniciais ou Normal Superior.	20HS.	1.443,08	14	1.645,11	20
MAG -III	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	20HS.	2.193,48	14	2.500,57	10
MAG -IV	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM ARTES	20HS.	2.193,48	14	2.500,57	08
MAG -V	PROFESSOR DE INGLÊS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA. INGLÊS.	20HS.	2.193,48	14	2.500,57	08
MAG -VI	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM LETRAS	20HS.	2.193,48	14	2.500,57	10
<b>TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA</b>							<b>136</b>

**ANEXO I – Continuação**

**Continuação da Tabela 15**

**Grupo Ocupacional 5 – Trabalhadores em Educação. - Categoria  
Funcional 5.1 – Magistério – MAG**

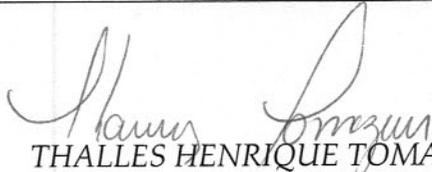
**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS  
mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) / [gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) /

*Thalles*  
**Thalles Henrique Tomazelli**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vencimento Atual R\$	%	Vencimento Reajustado	QUANT.
MAG-VII	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	20HS.	2.193,48	14	2.500,57	10
MAG-VIII	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	20HS.	2.193,48	14	2.500,57	06
MAG-IX	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	20HS.	2.193,48	14	2.500,57	06
MAG-X	PROFESSOR DE HISTÓRIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM HISTÓRIA	20HS	2.193,48	14	2.500,57	06
MAG-XI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Magistério nível de ensino médio na modalidade normal, Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para atuar na Educação Infantil.	20HS.	1.443,08	14	1.645,11	45
MAG-XII	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Magistério nível de ensino médio na modalidade normal, Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para atuar na Educação Infantil.	40HS.	2.886,15	14	3.290,21	24
MAG-XIII	MONITOR DE CRECHE	CURSO DE MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS.	2.886,15	14	3.290,21	05
<b>TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA</b>							<b>102</b>
<b>TOTAL GERAL DE CARGOS DA TABELA 15</b>							<b>238</b>

  
THALLES HENRIQUE TOMAZELLI  
PREFEITO MUNICIPAL